ITEM DE PAUTA	7.9
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Indicação de pessoa para ocupar o Cargo de Ouvidor no CAU/MG.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG - DPOMG Nº 0134.7.9/2023

Aprecia e decide sobre a indicação de pessoa para ocupar o Cargo de Ouvidor no CAU/MG.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido ordinariamente, no dia 16 de janeiro de 2023, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso XLIII, do art. 29, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário "*apreciar e deliberar sobre atos administrativos de competência do presidente do CAU/MG*";

Considerando o inciso LXVI, do artigo 29, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário "*apreciar e deliberar sobre planos de cargos e salários, e suas alterações, bem como sobre remunerações e índices de atualização do CAU/MG*";

Considerando o inciso LXX, do artigo 29, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário "*apreciar e deliberar sobre a indicação, pelo presidente, de pessoa para ocupar a função de ouvidor, bem como sobre sua destituição*";

Considerando o inciso XXXVII, do artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à Presidência "*indicar, para homologação do Plenário, pessoa para ocupar o cargo de ouvidor do CAU/MG*";

Considerando a existência do Cargo, conforme aprovado pela DPOMG nº 0082.6.3-2018 e ratificado na DPOMG nº 0085.6.5-2018 (Anexo I, do Regimento Interno).

Considerando o regramento e requisitos constantes do artigo 10, do Anexo da Delibeiração Plenária DPOBR nº 0125-12/2022:

> *Art. 10. A pessoa indicada para exercer a função de ouvidor(a) deverá atender aos seguintes requisitos:*
>
> *I - Ter a formação profissional em Arquitetura e Urbanismo, com registro ativo e adimplente no CAU;*
>
> *II - Possuir no mínimo 10 (dez) anos de exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo;*
>
> *III – Não estar exercendo cargo de conselheiro(a) ou suplente de conselheiro em qualquer uma das autarquias do CAU;*
>
> *IV – Apresentar comprovante de capacitação em Gestão em Ouvidoria; Avaliação da Qualidade de Serviços como base para a gestão e melhoria de serviços públicos; Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias; Tratamento de Denúncias*

DPOMG Nº 134.7.9/2023

em Ouvidoria; e Defesa do Usuário e Simplificação, promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública, ou equivalentes;

V - Não ter sofrido condenação em processo ético-disciplinar e nem em processo administrativo-dis-ciplinar, considerando os prazos de reabilitação pertinentes;

VI - Ser detentor(a) de reputação pública ilibada;

VII - Deter conhecimento sobre a estrutura organizacional e atribuições dos diversos órgãos do CAU/BR e dos CAU/UF; e

VIII – Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de conselheiro(a) ou empregado(a) público(a) de todo o conjunto autár-quico do CAU.

Considerando a disponibilidade orçamentária prevista na Programação Orçamentária 2023, conforme DPOMG nº 0132.7.10/2022.

Considerando a apresentação, nesta data, da pessoa e respectivo currículo para ocupar o cargo de Ouvidor no CAU/MG.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a indicação do Arquiteto e Urbanista Flávio Rodrigues de Castro para ocupar o cargo de Ouvidor no CAU/MG.

2. **Determinar** que o Arquiteto e Urbanista nomeado realize, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os cursos de capacitação dispostos no artigo 10, IV, do Anexo da Deliberação Plenária DPOBR nº 0125-12/2022.

3. **Encaminhar** à GERGEL-CAU/MG para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira de Avila; Carlos Eduardo Rodrigues Duarte**;** Fábio Almeida Vieira; Felipe Colmanetti Moura; Fernanda Basques Moura Quintão; Gustavo Rocha Ribeiro; Ilara Rebeca Duran de Melo; Lucas Lima Leonel; Luciana Bracarense Coimbra; Mariana Fernandes Teixeira; Matheus Lopes Medeiros; Michela Perìgolo Rezende; Rosilene Guedes Souza; Sérgio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres; Sérgio Myssor e Sidclei Barbosa; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 00 (zero) ausências.**

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.01.17 15:52:44 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

134ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	x			
2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	x			
3	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	x			
4	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	x			
5	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO	TITULAR	x			
6	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	x			
7	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	x			
8	LUCAS LIMA LEONEL	TITULAR	x			
9	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA	TITULAR	x			
10	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	TITULAR	x			
11	MATHEUS LOPES MEDEIROS	SUPLENTE	x			
12	MICHELA PERÌGOLO REZENDE	TITULAR	x			
13	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	x			
14	SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES	TITULAR	x			
15	SERGIO MYSSOR	TITULAR	x			
16	SIDCLEI BARBOSA	SUPLENTE	x			

Histórico da votação:

Reunião: 134ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 16/01/2023

Matéria em votação: *7.9 Aprecia e decide sobre a indicação de pessoa para ocupar o Cargo de Ouvidor no CAU/MG.*

Resultado da votação: Sim (16) Não (00) Abstenção (00) Ausências (00) Total (16)

Ocorrências: .....

Secretária da Sessão: Adriana Valadares Santos

Presidente da Sessão: Maria Edwiges Sobreira Leal